

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA
ESTADO DE SÃO PAULO

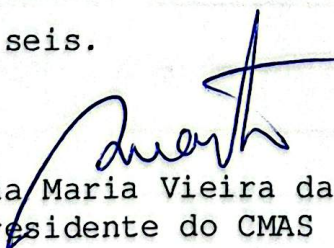
ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO C.M.A.S DE IGARAPAVA - S.P.

Aos vinte dias do mês de janeiro do ano de dois mil e vinte e cinco, realizou-se reunião extraordinária online do Conselho Municipal de Assistência Social de Igarapava - CMAS, por meio de grupo de trabalho no aplicativo WhatsApp, convocada com a finalidade específica de apreciação da análise realizada pela Comissão de Inscrição acerca da solicitação de inscrição do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência - Residência Inclusiva, apresentada pela Fundação Espírita Judas Iscariotes. A reunião foi aberta pela secretária executiva do Conselho, que inicialmente contextualizou a pauta, destacando tratar-se de matéria de relevância para a política de assistência social do município, considerando a perspectiva de implantação de serviço regionalizado de alta complexidade. Na sequência, realizou-se a apresentação da ata da Comissão de Inscrição, expondo os principais pontos da análise realizada, bem como a documentação apresentada pela Organização da Sociedade Civil. Foi informado ao colegiado que a organização já possui inscrição ativa enquanto entidade no Conselho Municipal de Assistência Social do município de Franca, estando, neste momento, pleiteando a inscrição específica do serviço a ser implantado no município de Igarapava, em parceria regional, por meio de processo de inexigibilidade. Ressaltou-se que a Comissão de Inscrição constatou o atendimento integral às exigências documentais, bem como reconheceu a experiência e a capacidade técnica da organização na execução de serviços tipificados da assistência social, especialmente na área de acolhimento institucional. O colegiado foi informado, ainda, acerca do ponto de atenção identificado pela Comissão, referente ao fato de o serviço ainda não se encontrar efetivamente implantado e de não haver, até o momento, sede definida no município. Contudo, destacou-se que, diante da

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IGARAPAVA

ESTADO DE SÃO PAULO

necessidade de manifestação deste Conselho para a adequada instrução do processo administrativo de contratação e da relevância do serviço para a garantia de direitos, a Comissão deliberou pela possibilidade de emissão de inscrição temporária, com prazo determinado, condicionando a inscrição definitiva à efetiva implantação do serviço. Aberto o debate, os conselheiros e conselheiras presentes manifestaram-se favoravelmente ao entendimento da Comissão de Inscrição, reconhecendo a importância estratégica do serviço para o atendimento regionalizado de pessoas com deficiência em situação de acolhimento institucional, bem como a pertinência da adoção de medida excepcional, mediante inscrição temporária, resguardando as prerrogativas do controle social. Após as manifestações, o colegiado pleno deliberou, por unanimidade, pela emissão de inscrição temporária do serviço de acolhimento institucional para pessoas com deficiência - Residência Inclusiva, a ser executado pela Fundação Espírita Judas Iscariotes, pelo prazo de seis meses, condicionando a concessão da inscrição definitiva à comprovação da efetiva implantação do serviço no município, nos termos da normatização vigente do Sistema Único de Assistência Social - SUAS. Encerrada a discussão da pauta, a palavra livre foi aberta e, não havendo manifestações, a reunião foi encerrada. Eu, Daniela Fernanda Simião, secretária executiva, redigi a presente ata. Igarapava, vinte de janeiro de dois mil e vinte e seis.


Ana Maria Vieira da Silva Filetto
Presidente do CMAS


Daniela Fernanda Simião
Secretária Executiva CMAS

Anexo - Lista de presença.